

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o JPM MULTISTRATEGY RATES AND FX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CLASSE A, administrado pelo Banco J.P. Morgan S.A. e gerido pela J.P. Morgan Administradora de Carteiras Brasil LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do Fundo, disponível no www.jpmm.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada. Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. Público Alvo

O Fundo é destinado a investidores que pretendam investir por longo prazo e sejam investidores em geral.

2. Objetivos do fundo

O Fundo investe seus recursos de forma preponderante em cotas do JPM Multistrategy Rates and FX Master Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo Master"), o qual tem como objetivo buscar rentabilidade superior ao CDI no longo prazo, por meio da aplicação dos seus recursos em uma carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e risco de moeda estrangeira, sem o compromisso de concentração,

3. Política de Investimentos

a. O Fundo investe seus recursos no Fundo Master, o qual poderá aplicar seus recursos em ativos financeiros e modalidades operacionais incluindo principalmente ativos de renda fixa e moedas, desde que observadas as condições e requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor. Seleciona diferentes fontes para a geração de resultados, combinando exposição ao mercado doméstico e internacional.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20% do PL
Aplicar em crédito privado até o limite de	50% do PL
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	Sem limite

A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos queridos por instituições ligadas.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado e na consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

4. Condições de Investimento

Investimento inicial mínimo	R\$ 10.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 1.000,00
Resgate Mínimo	R\$ 1.000,00
Horário para aplicação e resgate	Até às 15:30h dos dias úteis
Valor Mínimo para permanência	R\$ 10.000,00
Período de carência	Não há
Conversão das cotas	

Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do mesmo dia da solicitação do cotista.

No resgate, o número de cotas resgatadas será calculado de acordo com o valor das cotas de fechamento de D+9 da data do pedido de resgate.

Pagamento dos resgates

O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 10 dias úteis contado da data do pedido de resgate.

Taxa de Administração	1,0% a.a.
Taxa de Entrada	Não há
Taxa de Saída	Não há
Taxa de Performance	20% do que exceder o CDI

Taxa Total de Despesas

As despesas pagas pelo Fundo representaram 1,03% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do Fundo. O quadro com a descrição das despesas do Fundo pode ser encontrado no www.jpmm.com.br.

5. Composição da Carteira

O patrimônio líquido do Fundo é de R\$ 213.690.231,87 e a espécie de ativo em que ele concentra seus investimentos é:

	% do PL
Cotas de fundos de investimento 555	100,30
-	-
-	-
-	-
-	-
Total	100,30

6. Risco

O Banco J. P. Morgan S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do Fundo é:

Menor Risco	1	2	3	4	5	Maior Risco
			▲			

7. Histórico de Rentabilidade

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 69,87%. No mesmo período o CDI variou 65,92%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do Fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI	Desempenho do Fundo como % do CDI
2017	8,70%	7,36%	118,29%
2016	16,82%	14,00%	120,16%
2015	11,63%	13,23%	87,90%
2014	10,24%	10,81%	94,76%
2013	8,70%	8,05%	108,01%

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do Fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do CDI	Desempenho do Fundo como % do CDI
Agosto	1,07%	0,80%	133,08%
Julho	1,97%	0,80%	246,28%
Junho	0,65%	0,81%	80,42%
Mai	-0,11%	0,93%	-11,88%
Abril	0,62%	0,79%	79,18%
Março	1,48%	1,05%	140,79%
Fevereiro	1,54%	0,87%	177,28%
Janeiro	1,18%	1,09%	108,87%
Dezembro	1,10%	1,12%	97,54%
Novembro	1,03%	1,04%	99,65%
Outubro	1,01%	1,05%	96,75%
Setembro	1,30%	1,11%	116,99%
12 meses	13,61%	12,07%	112,79%

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no Fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade

Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2016 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2017, você poderia resgatar R\$ 1.138,80 já deduzidos impostos no valor de R\$ 29,44.

b. Despesas

As despesas do Fundo, incluindo a taxa de administração e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 11,83.

JPM Multistrategy Rates and FX FIC FIM - Classe A

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	3 anos	5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 41,47	R\$ 83,63
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 1.289,53	R\$ 1.526,88

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. Descrição da forma de Remuneração dos distribuidores

O ADMINISTRADOR é o responsável pela administração e pela distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua administração e que possuam a J.P. Morgan Administradora de Carteira Brasil Ltda. como gestora de investimento. No desempenho de suas funções, o ADMINISTRADOR é remunerado diretamente pelos fundos de investimento via taxa de administração.

O ADMINISTRADOR, em nome dos fundos de investimento ou em nome próprio (no caso de agentes autônomos de investimento), pode contratar outros prestadores de serviços de distribuição que sejam sociedades integrantes ou não do seu grupo econômico ("Distribuidores").

A remuneração dos Distribuidores é paga mensalmente e equivale, como regra geral, a percentuais negociados com o ADMINISTRADOR, incidentes sobre a parcela da taxa de administração cobrada pelos fundos de investimento e calculada com base no valor diário das aplicações mantidas pelos cotistas indicados pelos Distribuidores.

b. se o principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestões ligados a um mesmo grupo econômico

Como regra geral, a contratação dos Distribuidores, inclusive aqueles integrantes do grupo econômico do ADMINISTRADOR, é realizada em caráter de não exclusividade para ambas as partes, ou seja, os Distribuidores podem ser contratados por terceiros e oferecer cotas de fundos de investimento de outras instituições, assim como o ADMINISTRADOR pode contratar vários Distribuidores para a oferta das cotas de um mesmo fundo de investimento.

Em se tratando de fundos de investimento destinados a um investidor exclusivo ou a um grupo restrito de investidores, o ADMINISTRADOR pode contratar um único prestador de serviço ("Principal Distribuidor") para a distribuição das cotas destes fundos de investimento. Neste caso, a remuneração deste Principal Distribuidor é paga mensalmente e equivale, como regra geral, a percentuais negociados com o ADMINISTRADOR, incidentes sobre a parcela da taxa de administração cobrada pelos fundos de investimento e calculada com base no valor diário das aplicações mantidas pelos cotistas indicados pelo Principal Distribuidor. O Principal Distribuidor pode ser o único prestador de serviço de distribuição de cotas deste fundo de investimento, mas pode ser contratado por terceiros e oferecer fundos de investimento de outras instituições para seus próprios clientes, não havendo qualquer exclusividade para com o ADMINISTRADOR.

c. Qualquer informação que indique a existência de conflito de interesses no esforço de

Os Distribuidores e o Principal Distribuidor assumem a obrigação contratual junto ao ADMINISTRADOR de dar conhecimento a seus clientes, na forma que julgar pertinente, de que podem receber remuneração pela prestação de serviços de distribuição das cotas dos fundos de investimento.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (11) 4950-3308

b. Website: www.jpnam.com.br

c. Reclamações: client.service.im@jpmorgan.com

Ouvidoria JPMorgan: Tel.: 0800 - 7700847 / e-mail: ouvidoria.jp.morgan@jpmorgan.com

SAC Tel: 55 11 4950-3308 / e-mail: client.service.im@jpmorgan.com

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.

Informações Importantes

Produzido pelo Banco J.P. Morgan S.A., para o segmento de Asset Management ("JPMAM"). Este material não constitui oferta, solicitação de compra ou de venda de qualquer instrumento financeiro em qualquer jurisdição. Todas as informações fornecidas pelo JPMAM são meramente informativas, baseadas em determinadas suposições e nas condições atuais de mercado, estando sujeitas a alterações sem aviso prévio. A(s) opinião(ões) expressa(s) neste material é (são) de responsabilidade exclusiva do seu autor, podendo divergir da opinião do Banco J.P. Morgan S.A.

Leia o Formulário de Informações Complementares e o Regulamento antes de investir. Este Fundo prevê em seu regulamento que a data de solicitação do resgate é diversa da data de conversão de cota que é diversa da data do resgate. O fundo está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros no exterior. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Este fundo aplica em fundos que utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. O indicador econômico apresentado trata-se de mera referência econômica e não meta ou parâmetro de performance. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este Fundo não conta com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Descrição do Tipo Anbima disponível no Formulário de Informações Complementares. Todos os documentos, como o Formulário de Informações Complementares, a Lâmina de Informações Essenciais e o Regulamento podem ser encontrados em <http://www.investmentassetmanagement.com.br/> - Supervisão e Fiscalização - Comissão de Valores Mobiliários (CVM) / Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br - SAC: 55 11 4950-3308 - e-